



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, realizada
no dia vinte e dois de dezembro
de dois mil e oito, sob a
Presidência do Sr. Ver. Márcio
Barioni.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Décima Primeira Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Atilio Aparecido Juliati, Carlos Alberto dos Santos, José Mário Castaldi, Marcelo Simão, Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira, Paulo César Missiatto, e Paulo Henrique de Melo. Deixou de comparecer o Sr. Vereador José Rodrigues. Devido a ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente convida o Sr. Vereador José Mário Castaldi para assumir a 2ª Secretaria, e declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Logo após, solicita ao Sr. Ver. Paulo César Missiatto, 1º Secretário da Mesa, para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações, sendo: Discussão e Votação Única dos Projetos de Lei, números: 072/2.008, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera Tabelas I e II, fixadas pelo Artigo 17 da Lei nº. 2.523, de 18/12/2003. Submetido em Discussão, solicitou a Palavra o Sr. Vereador Marcelo Simão, para manifestar o seguinte: “Na Sessão passada tínhamos dúvidas quanto à porcentagem de aumento desta tabela que passa para o Município quanto ao que o Estado vinha cobrando e pude checar que existe uma redução em torno de 70%, o Município está cobrando em torno de 70% a menos do que cobrava o Estado, portanto, vai ser uma mudança significativa de valores nesta transferência para a Municipalidade”. Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 072/08, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes; 073/2.008, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Modifica dispositivos da Lei nº. 2.521, de 18 de dezembro de 2.003 e dá outras providências, A Comissão de Finanças, Orçamento, Econômica e Administração Pública, apresentou Emenda ao referido Projeto de Lei e solicitou a Palavra os Srs. Vereadores Carlos Alberto, para manifestar o seguinte: “O desejo desta Comissão seria até mesmo isentar a população mais carente, mas, infelizmente não podemos fazer isto, sendo assim, o que podemos fazer é uma justiça, através desta Emenda”; Maria Rita, para manifestar o seguinte: “Sr. Presidente, quero Justificar que meu voto será contrário ao referido Projeto de Lei, portanto, por uma questão de coerência meu voto, também, é contrário a referida Emenda, mas, acredito que irá amenizar a diminuição, sensivelmente, esta Vereadora tem votado contra a esta cobrança deste o seu início, a justificativa seria de



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

que seria uma adequação a uma Lei Federal e que todos os Municípios deveriam legislar e estabelecer valores para sua cobrança, desde sua implantação, vários Municípios sofrem ações Judiciais, pois, há uma linha, uma jurisprudência, no sentido de que é inconstitucional esta cobrança, eu entendo que não deva ser cobrança, por isso meu voto vai ser contrário". Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação a referida Emenda, sendo a mesma aprovada pela maioria com o voto contrário da Vereadora Maria Rita de Cássia F. M. de Oliveira. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Discussão o Projeto de Lei nº. 073/08, e solicitou a Palavra o Sr. Vereador Marcelo Simão, para manifestar o seguinte: "No ano de 2.005 votei contrário a este Projeto de Lei, pelo fato de que entendia que a cobrança por metragem linear de testada seria injusta e até argumentamos naquela ocasião, votando agora o Projeto para um valor único, anistiando estes imóveis e reduzindo o valor proposto para R\$ 3,00 (três reais) como foi aprovado na Emenda, que representa em torno de 30% de aumento nos quatro anos, se torna um valor coerente; Gostaria de propor que no próximo ano o Executivo, estudasse a remoção desta taxa, em troca da cobrança da área dos postes de iluminação, o que será um ganho muito grande para o Município e para a população, sendo assim, hoje manifesto meu voto favorável pela troca da forma de cobrança". Terminada a Discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 073/08, sendo o mesmo aprovado pela maioria, com o voto contrário da Vereadora Maria Rita de Cássia F. M. de Oliveira. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata, que após ser lida para conhecimento dos Srs. Vereadores será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em 31 de dezembro de 2.008.

Ver. Márcio Barioni
Presidente

Ver. Paulo César Missiato
1º Secretário

Ver. José Rodrigues
2º Secretário.